



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 05 de agosto de 2016

Ano III | Edição nº 686

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	2
Atos Administrativos	2
Despacho	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 05 de agosto de 2016

Ano III | Edição nº 686

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

PORTARIA SME. Nº0146/2016

“Dispõe sobre a cessação da nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de EXONERAÇÃO por motivos particulares da docente senhora LUCIANA DOS SANTOS, RG: 32.343.945-7, datado em 22/07/2016.

RESOLVE:

I – Cessar a nomeação temporária para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, do (a) senhor (a) LUCIANA DOS SANTOS, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 32.343.945-7;

II – Revogar a Portaria SME. Nº 013/2016, de 17 de Fevereiro de 2016, com seus efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2016, cessados os seus efeitos a partir desta data.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 25 de Julho de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES.

PREFEITO MUNICIPAL.

Código Localizador: KGSXRPDB

Processo SNJ nº. 348/2016

Ciente do parecer exarado pelo nobre procurador municipal nos autos do processo SNJ epigrafado.

Considerando o quanto exposto, providencie a Assessoria deste gabinete a remessa dos autos ao Exmº Secretário de Governo para demais providências e deliberação.

Viradouro, Estado de São Paulo, 27 de julho de 2016.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Secretária dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: JG91GR/F

PROCESSO SNJ nº.: 310/2016

Apenso ao Processo SNJ nº.: 680/2015

Trata-se de expediente inaugurado pelo Ofício nº. 096/2016 enviado ao Excelentíssimo Prefeito pela Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal, o qual visa atender o requerimento verbal, feito pelo Ilustre Vereador Edson Luiz Franco, para que fossem esclarecidos os questionamentos apresentados no referido Ofício.

Recebidos os autos nesta Secretaria dos Negócios Jurídicos, a fim de atender o quanto solicitado, os autos foram enviados à Seção de Contabilidade e Orçamento para que fosse esclarecido o item “1” apresentado no Ofício em análise, ocasião em que sobrevieram os documentos acostados nos autos.

Sobre o item “2”, conforme se comprova pelos documentos anexos, em 05 de janeiro de 2016, através do Ofício SNJ nº. 02/2016, a Divisão de Trânsito e Segurança do Trabalho foi instada a promover diligências visando aferir as condições laborais dos servidores em questão para que fosse possível a melhor análise do requerimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 05 de agosto de 2016

Ano III | Edição nº 686

Página 3 de 3

apresentado pelos Ilustres servidores.

Todavia, a resposta da Divisão de Trânsito e Segurança do Trabalho somente foi fornecida a esta Secretaria dos Negócios Jurídicos em 28 de julho de 2016, após esta Secretaria reiterar, através do Ofício SNJ nº. 102/2016, o Ofício apresentado em janeiro sob o nº. 02/2016. Por esta razão é que, até o momento, não havia sido possível fornecer a resposta aos servidores que assinaram o requerimento.

Destaca-se, entretanto, que não houve em nenhum momento negativa quanto ao fornecimento de informações. O que ocorreu segundo o que se comprova, é que houve atraso no fornecimento da resposta da Divisão competente para diligenciar sobre as condições laborais, e por se tratar de informação fundamental, houve a necessidade de aguardar a apresentação desta para que fosse possível a análise do quanto requisitado pelos ilustres servidores.

Assim, agora, então, com a resposta do Diretor da Divisão de Trânsito e Segurança do Trabalho acostada nos autos, bem como com os demais documentos que instruem o Processo SNJ nº. 680/2016, o expediente será encaminhado à Secretária de Saúde para deliberações.

Outrossim, para que fosse esclarecido o item “3” do Ofício em apreciação, nos termos do despacho exarado em 08 de julho de 2016, foi solicitado à Divisão de Trânsito e Segurança do Trabalho que apresentasse, através do servidor responsável, suas considerações, razão pela qual, o senhor Laércio Ferreira Júnior apresentou os documentos anexos aos presentes autos.

Nestes termos, uma vez que toda a documentação necessária a atender os questionamentos apresentados pelo Ilustre Vereador se encontram acostadas nos autos, providencie a Assessoria deste gabinete o envio de Ofício resposta a Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal informando o conteúdo deste despacho, bem como cópia integral dos presentes autos, com os votos de estima e apreço desta Secretaria dos Negócios Jurídicos.

A fim de se comprovar o quanto alegado em resposta ao item “2” do Ofício que inaugura o presente expediente providencie, ainda, a Assessoria deste gabinete a remessa de cópia integral do expediente SNJ nº. 680/2016.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Secretária dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: V+WF64XL

Processo SNJ nº. 364/2016

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro, quinta-feira, 04 de agosto de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessor

Código Localizador: 6EPCTJZ+